



PORTARIA N. 1504/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e pelo art. 361, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre, combinado com o art. 1º da Resolução CNJ nº 615/2025,

CONSIDERANDO a edição da nova Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o rápido avanço do aprendizado computacional em inteligência artificial, especialmente com o desenvolvimento de algoritmos baseados em grandes modelos de linguagem capazes de interagir com o usuário e oferecer resoluções geradas automaticamente;

CONSIDERANDO os potenciais riscos associados à utilização de inteligência artificial generativa, incluindo ameaças à soberania nacional, à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados pessoais, bem como a intensificação de parcialidades e vieses discriminatórios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4637/2024, que instituiu prova de conceito para escolha de Inteligência Artificial Generativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as impressões preliminares positivas obtidas durante os primeiros meses de implementação da prova de conceito, demonstrando potencial significativo para o aprimoramento das atividades jurisdicionais e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a base de avaliação para incluir outros setores estratégicos do Tribunal, permitindo uma análise mais abrangente e representativa das possibilidades de aplicação da Inteligência Artificial Generativa;



CONSIDERANDO o interesse manifestado por magistrados e servidores que não puderam participar da fase inicial da prova de conceito;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar tempo adicional para uma avaliação mais completa e consistente das ferramentas de Inteligência Artificial Generativa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos autos SEI nº 0009888-52.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de outubro de 2025 a prova de conceito para escolha de Inteligência Artificial Generativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 4637/2024.

Art. 2º Permitir a adesão de novos magistrados ou seus assessores que ainda não tenham participado da prova de conceito, os quais deverão manifestar interesse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, observada a limitação do § 2º do art. 2º da Portaria nº 4637/2024 (magistrado ou um assessor do seu gabinete).

Art. 3º Estender a participação na prova de conceito às seguintes unidades administrativas:

- I – Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, podendo indicar até 2 (dois) servidores;
- II – Corregedoria-Geral da Justiça, podendo indicar até 2 (dois) servidores;
- III – Diretorias do Tribunal, podendo cada diretoria indicar até 2 (dois) servidores;
- IV – Secretaria de Precatórios, podendo indicar até 2 (dois) servidores;
- V – Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR), podendo participar todos os seus assessores;
- VI – Gabinete da Presidência (GAPRE), podendo indicar até 2 (dois) servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º As indicações previstas no artigo anterior deverão ser encaminhadas à Presidência no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Aplicam-se aos novos participantes todas as disposições da Portaria nº 4637/2024 referentes à restituição do valor da anuidade da assinatura, à obrigatoriedade de curso de formação, à utilização da Inteligência Artificial Generativa e à elaboração de relatórios.

Art. 6º Após o término da prova de conceito, todos os participantes deverão apresentar relatórios, no prazo de 15 (quinze) dias, com suas impressões positivas e negativas acerca da IA avaliada, em cada um dos requisitos dispostos no projeto para fins de análise da administração, quanto à adoção da melhor solução de inteligência artificial generativa para o Poder Judiciário do Acre.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente